



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

À  
MAGNÍFICA REITORA  
UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS  
- Virgínia Quartim

LUANDA

OF. Nº 934/3.00/GMESCTI/2024

**ASSUNTO: Medidas relativas à não admissão de novos alunos, em função dos resultados da avaliação e acreditação dos cursos.**

Os nossos melhores cumprimentos.

Através do Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto (que aprova o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior), o nosso país passou a dispor, pela primeira vez, de um Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior devidamente estruturado e alinhado com as melhores práticas internacionais, o que é uma conquista de todos digna de registo.

Como resultado da regulamentação do referido Decreto Presidencial, conjugado com o Despacho Presidencial n.º 5/19, de 8 de Janeiro (que suspende a criação de novos cursos de graduação em Medicina e em outros cursos de Ciências da Saúde nas IES e determina a avaliação de tais cursos), o Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação procedeu à criação de diplomas próprios, designadamente os regulamentos de Auto-Avaliação e de Avaliação Externa e Acreditação, respectivamente, e os instrumentos metodológicos, tais como os Guiões e os Manuais de Avaliação e de Acreditação de Cursos e Instituições de Ensino Superior, todos eles disponibilizados e amplamente difundidos no seio do Subsistema de Ensino Superior.

Em Outubro de 2023, deu-se início à implementação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior, tendo-se iniciado pelo ponto de partida desse sistema, a Auto-Avaliação, que culminou exitosamente com a remessa dos Relatórios de Auto-Avaliação dos cursos de Medicina, Enfermagem, Análises Clínicas e Electromedicina.



Nessa circunstância, foram avaliados os referidos cursos ministrados pela UJES que, entretanto, depois de avaliados, não foram acreditados. Não obstante isso, estes cursos não foram compulsivamente encerrados. Em vez dessa medida, serão objecto de uma intervenção urgente assente na execução escrupulosa, por parte das unidades orgânicas respectivas que os leccionam, de um plano de melhorias.

O Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo homologado os Relatórios Finais de Avaliação Externa submetidos pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) e elaborados pelas respectivas Comissões de Avaliação Externa, relativamente aos cursos supracitados, conferentes do grau de licenciado, os quais não obtiveram o desempenho qualitativo de **Não Acreditado**;

Vem, por razões de absoluta coerência com o resultado da acreditação acima referido, determinar o seguinte:

As Unidades Orgânicas da Universidade José Eduardo dos Santos não devem, nos Anos Académicos 2024/2025 e 2025/2026, proceder à realização de exames de acesso para a admissão de novos alunos nos cursos de Medicina, Enfermagem, Análises Clínicas e Electromedicina.

1. O retorno à admissão de novos alunos fica condicionada à correcção dos pontos fracos detectados no decorrer do processo de avaliação externa a que foram sujeitos, em Outubro de 2023, e ao conseqüente alcance dos padrões normais de qualidade e de funcionamento exigidos por lei e recomendados pelas respectivas Comissões de Avaliação Externa.
2. Para o efeito expresso no ponto imediatamente anterior, as Unidades Orgânicas devem cumprir com o Plano de Melhorias determinado pela alínea c) do Art.º 26 do Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março, que aprova o Regulamento que estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos.
3. Caberá ao INAAREES fazer o acompanhamento da execução do referido Plano de Melhorias, findo o qual as Unidades Orgânicas devem submeter-se a um novo processo de Avaliação Externa.

Sem outro assunto de momento, aproveito a oportunidade para reiterar os nossos respeitosos cumprimentos e expressar os protestos de elevada estima e consideração.

**Luanda, aos 11 de Junho de 2024.**

A MINISTRA  
*Maria do Rosário Bragança*  
**MARIA DO ROSÁRIO BRAGANÇA**

GM - MESCTI



B24061110460003124573

Original

2024-06-11 10:20:18